



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2024.

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº. 17/2024, QUE ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº 748, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979
(CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica modificado ao Art. 5º do Projeto de Lei Nº 17/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam acrescidos o art. 149-A e seus §§ 1º, 2º e 3º e, ainda, ao inciso I, do art. 159, as alíneas "a", "b" e "c", com redações constantes no artigo acima."

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Projeto de Lei Ordinária.

Câmara Municipal de Ipanema/MG, aos 28 de novembro de 2024.

MARCOS VINICIUS COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

MARLÚCIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

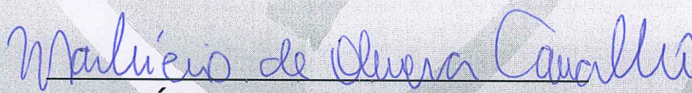
JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa nº 02/2024 tem como objetivo corrigir o art. 5º do Projeto de Lei nº 17/2024, onde o mesmo não constava como acrescido o art. 149-A e seus parágrafos §1º, §2º e §3º, que após constatado em visualização a Lei em vigor percebeu-se o acréscimo deste artigo.

Câmara Municipal de Ipanema/MG, aos 28 de novembro de 2024.



MARCOS VINICIUS COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



MARLÚCIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos